



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461 MANDATO 2021 2023

1 **31/07/2023** – Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presencialmente
2 na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira
3 Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos:**
4 Sandra Cavati Ribeiro Santos (presencial); Douglas Lirio Rodrigues (presencial); Leonardo França
5 Vieira (remoto); Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis (presencial); Priscila Novaes de Figuerêdo
6 (remoto); Thais Pereira (presencial). **Conselheiros suplentes:** Marta Priscila Dantas de Macedo
7 (presencial às 14:14)); Rubens José Loureiro (presencial); Marcelo Alcantara do Nascimento; Marília
8 Almeida Cordeiro (remoto às 14:45); Ana Paula Croce (presencial); Ulysses Maria Pereira Silva
9 (remoto às 14:12); Silvio Friás Caraciolo (remoto) e Felipe Guilherme Bahiense Gomes (remoto às
10 14:12) **Ausência justificada:** Paula de Souza Silva Freitas, Márcia Valéria de Souza Almeida; Rogério
11 Gama Matos. Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché. Presente
12 a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. Presente o Procurador Geral, Dr.
13 Robson Luiz D'Alcantara. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A
14 Presidente deu início aos trabalhos às 13:50. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 – VERIFICAÇÃO**
15 **DO QUORUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Verificado o quórum e as
16 ausências. Em razão da ausência justificada da Conselheira Márcia Valéria, Sandra efetiva a
17 Conselheira Valéria para secretariar os trabalhos da mesa. Em seguida, efetiva o Conselheiro Rubens
18 em substituição. Pela ausência da Conselheira Paula fica efetivado o Conselheiro Marcelo. Em razão
19 da ausência do Conselheiro Rogério, fica efetivada a Conselheira Ana Paula. **Item 02:**
20 **APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE**
21 **PLENÁRIO:** Ata encaminhada via e-mail ao Plenário para análise e manifestação no dia 09/05/2023,
22 sem sugestões de alteração. Não há discussão. Aprovado por unanimidade. Publique-se. **Item 03 -**
23 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Sandra dá conhecimento ao Plenário dos Ofícios Cofen nº Ofício
24 Circular Cofen Nº 86/2023; Ofício Circular Cofen Nº 90/2023; Ofício Circular Cofen Nº 95/2023;
25 Ofício Circular Cofen Nº 98/2023; Ofício Circular Cofen Nº 103/2023; Ofício Circular Cofen Nº
26 104/2023; Ofício Cofen Nº 1545/2023; Acórdão Contra O Apresentador Danilo Gentili, NEGADO
27 PROVIMENTO AO RECURSO; Memorandos NºS 1018/2023 E 2047/2023 – Relatórios De Emissão
28 De Certidão De Responsabilidade Técnica Referente Aos Meses De Março A Junho/2023; Relatório
29 De Processos Éticos – 2º Trimestre/2023; Relatório De Processos Éticos – 2º Trimestre/2023; Portaria
30 Coren-ES Nº 341/2023; Convite XXVII Congresso Da ABEAD; Participação na 555ª Reunião
31 Ordinária Do Cofen (aprovação de duas Resoluções). **Outros assuntos:** Em razão da participação
32 remota do Conselheiro Leonardo, ele solicitou sua substituição por algum conselheiro que estivesse
33 presencial. Sandra efetiva a Conselheira Marta Priscila em substituição ao Conselheiro Leonardo, que
34 continua participando da reunião como suplente. **Item 04 – PAD Nº 211/2023 – PAUTA DE**
35 **REINVINDICAÇÃO PARA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024 DOS**
36 **SERVIDORES DO COREN-ES (HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM):** Realizada
37 negociação juntos ao SINDICOES no dia 12/07/2023, onde ficou acordado o deferimento do
38 percentual de reajuste de 5,47 e reajuste no auxílio alimentação para o valor de R\$ 48,00 (dia). A
39 Diretoria aprovou a atualização da folha do mês de julho, entretanto, é necessário deliberar sobre o
40 pagamento retroativo à data base (março). A demanda veio para reunião para homologar a deliberação
41 do pagamento e, bem como definir o pagamento do retroativo. Em discussão. Não há discussão. Em
42 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05 – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461 MANDATO 2021 2023

43 **FALECIDOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023 - BAIXA DOS DÉBITOS**
44 **(HOMOLOGAÇÃO):** Trata-se de relação de baixa dos profissionais falecidos no mês de junho. No
45 total foram efetuadas 12 baixas. Homologado por unanimidade. **Item 06 - PAD Nº 2065/2020 –**
46 **INCORP (RENOVAÇÃO CONTRATUAL):** Trata-se de renovação contratual com o Incorp. Sandra
47 esclarece que a proposta da Diretoria foi a renovação pelo máximo de tempo possível, a fim de
48 viabilizar a transição do sistema do Coren-SP e, de modo que até a finalização da migração total do
49 sistema, o Coren-ES tenha respaldo de ainda estar na vigência do contrato com o Incorp. Em discussão.
50 Não há discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade, condicionado a emissão de parecer
51 jurídico favorável. Ao jurídico para emissão de parecer. **Item 07 – PAD Nº 598/2021 –**
52 **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE**
53 **ABASTECIMENTO E LAVAGEM (ADITIVO CONTRATUAL):** Trata-se de contratação de
54 empresa especializada em gerenciamento, controle de abastecimento e lavagem de veículos do Coren-
55 ES. O PAD veio para reunião afim de deliberar quanto a solicitação do aditivo para o contrato da
56 Ticket para abastecimento de veículos, considerando a necessidade de renovação para continuidade
57 das demandas do Coren-ES. O calor do acréscimo de 25%, e gira em torno de R\$ 7.000,00 (sete mil
58 reais) aproximadamente. Em discussão. Valéria questiona se há valor disponível para esse acréscimo.
59 Sandra esclarece que considerando a informação do Contador constante no PAD, não há previsão
60 orçamentária para tal acréscimo e, em razão disso, será necessário acrescentar esse valor na próxima
61 abertura de crédito adicional. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item**
62 **08 – PAD Nº 4040/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERMEDIADORA DE**
63 **ESTAGIÁRIOS (ADITIVO CONTRATUAL):** Trata-se de contratação de empresa intermediadora
64 de estágio – CIPE. O PAD veio para reunião considerando que existe solicitação de estagiário para
65 suprir necessidade de setores finalísticos, visto que o último concurso realizado no Coren foi em 2014,
66 de modo que o cadastro de reservas finalizou em 2019. A Diretoria em sua 8ª Reunião Ordinária se
67 manifestou favorável ao aditivo e encaminhou a presente demanda ao Plenário. Em discussão. Não há
68 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09 – PAD Nº 4056/2019 –**
69 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE**
70 **PASSAGENS AÉREAS (ADITIVO CONTRATUAL):** Trata-se de contratação de empresa
71 especializada no agenciamento de passagens aéreas. A Diretoria em sua 8ª Reunião Ordinária se
72 manifestou favorável com crédito do aditivo. Será necessária reformulação orçamentária, a fim de
73 viabilizar a participação do Plenário do Coren-ES no 25º CBCENF, na cidade de João Pessoa/PB. Em
74 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10 – PAD Nº**
75 **215/2022 – PRONTO ATENDIMENTO DA GLÓRIA (DESAGRAVO PÚBLICO):** Trata-se de
76 PAD de pedido de desagravo público. À fl.13 consta denúncia *ex officio*. À fl.17 consta Portaria que
77 designou o Conselheiro Leonardo França para emitir Parecer Fundamentado. O Conselheiro emitiu o
78 Parecer nº 09/2023 às fls.25/26, que será lido nesta oportunidade. A Conselheira Valéria faz a leitura
79 do Parecer opina favorável a pretensão de desagravo público. Em discussão. Douglas questiona se o
80 parecerista utilizou fundamentação do Código Penal, Valéria informa que sim. Em seguida, faz a
81 leitura da conclusão do parecer novamente. Marta Priscila questiona se há expressamente o pedido de
82 desagravo pela Enfermeira. Sandra sugere que o PAD seja encaminhado à Comissão de Desagravo, a
83 fim de verificar se a Enfermeira ofendida pretende prosseguir com o pedido de desagravo. Aprovado
84 encaminhamento por unanimidade. Verificada a pretensão pela Comissão, retorne os autos à Secretaria



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461
MANDATO 2021 2023

85 para emissão da Decisão e posterior prosseguimento dos trâmites do desagravo. **Item 11 – PARECER**
86 **DA COMISSÃO DE ESTÉTICA Nº 01/2023 – PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR E**
87 **BODY PIERCING POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM (APROVAÇÃO):** Trata-se de
88 Parecer sobre furo de lóbulo e body piercing por Profissional de Enfermagem. Sandra faz a projeção
89 do Parecer, bem como efetua leitura do documento juntamente com o Plenário. Em discussão. Sandra
90 informa que a Câmara de Ética se baseou na RDC da Anvisa nº 44/2009, considerando que ainda não
91 há Resolução do Cofen que verse sobre o tema. Acrescenta ainda que a RDC supracitada, estabelece
92 quem pode realizar esse furo. Sandra menciona que é importante ressaltar que o furo de orelha não
93 está ligado a instituição. No tópico “e” onde menciona sobre a necessidade de haver protocolo da
94 instituição, deve ser alterado para “o profissional” de modo que “o profissional” deve ter o protocolo,
95 ficando o texto da seguinte forma, “Entretanto, caso o profissional de enfermagem tiver experiência
96 com outros materiais estéreis, como jelco ou cateter para furo de orelha, e o profissional possuir
97 protocolos para seu uso, essa técnica pode ser aceita, sendo chamada de “furo humanizado”. Leonardo
98 questiona se o parecer está igual ao do Coren-SP e, se for o caso, não entende que o Coren-ES deve
99 aprovar o parecer como se fosse emitido por este Regional. Douglas informa que, em seu
100 entendimento, é importante que a equipe técnica participe da discussão, considerando que eles se
101 debruçaram no tema para redigir este parecer. Sandra sugere que todas as vezes que estiverem citando
102 “instituição” o texto seja voltado ao Profissional. Sugere ainda que no segundo parágrafo da
103 conclusão, seja suprimido o texto que diz que “não é obrigatório realizar curso de livre oferta” e seja
104 acrescentando texto “É recomendada a realização de curso” À Câmara Técnica de Estética para
105 correção do parecer. **Item 12 – PAD Nº 476/2023 – REMISSÃO – VANILDE SOUZA DA CUNHA**
106 **– COREN-ES 432329-AE (APROVAÇÃO):** Trata-se de pedido de isenção da profissional Vanilde
107 de Souza Cunha, Coren-ES 432329-AE. O Parecer Jurídico nº 234/2023 opina pelo deferimento
108 parcial do pedido, devendo ser baixadas as anuidades de 2005 a 2012 por motivo de prescrição, e de
109 2015 a 2023 por motivo de remissão, entretanto, deverão ser negociados administrativamente os
110 débitos referentes as anuidades de 2013 e 2014, sendo que parte dessas já é objeto de execução fiscal.
111 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Parecer homologado por unanimidade. **Item**
112 **13 – PAD Nº 481/2023 – REMISSÃO – MARIA SALETE DE JESUS CARVALHO – COREN-**
113 **ES 171802-AE (HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM):** Trata-se de pedido de revisão de
114 dívidas da profissional Maria Salette de Jesus Carvalho, Coren-ES 171802-AE. O Parecer Jurídico nº
115 225/2023 opina pelo deferimento parcial do pedido, devendo ser baixadas as anuidades de 2004 a
116 2012 por motivo de prescrição, e de 2013 a 2023 por motivo de remissão. Em discussão. Não há
117 discussão. Em regime de votação. Parecer homologado por unanimidade. **Item 14 – PAD Nº 483/2023**
118 **– REMISSÃO – NAIR DOS REIS JUVENCIO – COREN-ES 827741-AE (HOMOLOGAÇÃO**
119 **DE AD REFERENDUM):** Trata-se de pedido de revisão de dívidas da profissional Nair dos Reis
120 Juvêncio, Coren-ES 427741-AE. O Parecer Jurídico nº 227/2023 opina pelo deferimento parcial do
121 pedido, devendo ser baixadas as anuidades de 2007 a 2012 por motivo de prescrição, e de 2013 a 2020
122 por motivo de remissão, entretanto deverão ser negociados administrativamente os débitos referentes
123 as anuidades de 2018, 2021 e 2022. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Parecer
124 homologado por unanimidade. **Item 15 – PAD Nº 490/2023 – REMISSÃO – ROSIMERI PINTO**
125 **VIEIRA – COREN-ES 32605-TE (HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM):** Trata-se de
126 pedido de revisão de dívidas da profissional Rosimeri Pinto Vieira, Coren-ES 32605-TE. O Parecer



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461 MANDATO 2021 2023

127 Jurídico nº 229/2023 opina pelo deferimento parcial do pedido, devendo ser baixadas as anuidades de
128 1993 a 2012 por motivo de prescrição, além da multa eleitoral do pleito de 1993 por motivo de
129 prescrição, e de 2013 a 2023 por motivo de remissão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
130 votação. Parecer homologado por unanimidade. **Item 16 – PAD Nº 496/2023 – REMISSÃO –**
131 **NANICIA DA SILVA DOS SANTOS – COREN-ES 181772-AE (HOMOLOGAÇÃO DE AD**
132 **REFERENDUM):** Trata-se de pedido de revisão de dívidas da profissional Nanícia da Silva dos
133 Santos, Coren-ES 181772-AE. O Parecer Jurídico nº 228/2023 opina pelo deferimento parcial do
134 pedido, devendo ser baixadas as anuidades de 2010 a 2012 por motivo de prescrição, e de 2013 a 2022
135 por motivo de remissão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Parecer homologado
136 por unanimidade. **Item 17 – PAD Nº 505/2023 – REMISSÃO – LIDIA DOS PASSOS DE**
137 **OLIVEIRA – COREN-ES 134023-AE (APROVAÇÃO):** Trata-se de pedido de revisão de dívidas
138 da profissional Lidia dos Passos de Oliveira, Coren-ES 134023-AE. O Parecer Jurídico nº241/2023
139 opina pelo deferimento do pedido, devendo ser baixadas as anuidades de 1997 a 2012 por motivo de
140 prescrição, e de 2013 a 2023 por motivo de remissão. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
141 votação. Parecer homologado por unanimidade. **Item 18 – PAD Nº 510/2023 – REMISSÃO –**
142 **DAYSE MARIA DOS SANTOS – COREN-ES 317210-TE (HOMOLOGAÇÃO DE AD**
143 **REFERENDUM):** Trata-se de pedido de revisão de dívidas da profissional Dayse Maria dos Santos,
144 Coren-ES 317210-TE. O Parecer Jurídico nº 238/2023 opina pelo deferimento parcial do pedido,
145 devendo ser baixadas as anuidades de 2009 a 2011 por motivo de prescrição, e de 2014 a 2017 por
146 motivo de remissão, entretanto deverão ser negociados administrativamente os débitos referentes as
147 anuidades de 2013 e 2018/2023. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Parecer
148 homologado por unanimidade. **Item 19 – PAD Nº 520/2023 – REMISSÃO – CLÁUDIA MARA DE**
149 **ABREU DA SILVA – COREN-ES 78524-TE (HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM):**
150 Trata-se de pedido de revisão de dívidas da profissional Cláudia Mara de Abreu da Silva, Coren-ES
151 78524-TE. O Parecer Jurídico nº 236/2023 opina pelo deferimento parcial do pedido, devendo ser
152 baixadas as anuidades de 2005 a 2012 por motivo de prescrição, e de 2017 a 2022 por motivo de
153 remissão, entretanto deverão ser negociados administrativamente os débitos referentes as anuidades
154 de 2013/2016 e 2023. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Parecer homologado
155 por unanimidade. **Item 20 – PAD/DEN Nº 261/2020 – LITORAL MED SERRA**
156 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-DEN da Instituição Litoral MED. O Despacho Defisc
157 nº1802/2023 sugere arquivamento da presente demanda por perda do objeto, considerando o fim do
158 cenário de pandemia por Covid 19 no Estado. O presente PAD foi autuado com foco na situação
159 provocada pela pandemia, por este motivo é sugerido o arquivamento. Em discussão. Não há
160 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 21 – PAD/DEN Nº**
161 **281/2020 – FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO (ARQUIVAMENTO):**
162 Trata-se de PAD-DEN da Instituição Hospital São Camilo – Fundação Hospital Maternidade São
163 Camilo. O Despacho Defisc nº1652/2023 sugere arquivamento da presente demanda por perda do
164 objeto, considerando o fim do cenário de pandemia por Covid 19 no Estado. O presente PAD foi
165 autuado com foco na situação provocada pela pandemia, por este motivo é sugerido o arquivamento.
166 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item**
167 **22 – PAD/FIS Nº 291/2020 – HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS**
168 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-FIS do Hospital Materno Infantil Menino Jesus. O Despacho



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461
MANDATO 2021 2023

169 Defisc nº 1637/2023 sugere arquivamento da presente demanda por perda do objeto, considerando o
170 fim do cenário de pandemia por Covid 19 no Estado. O presente PAD foi autuado com foco na situação
171 provocada pela pandemia, por este motivo é sugerido o arquivamento. Em discussão. Não há
172 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 23 – PAD/DIL Nº**
173 **1201/2020 – LAR DA VELHICE ANGELO PASSOS - BAIXO GUANDU (ARQUIVAMENTO):**
174 Trata-se de PAD-DIL da Instituição Lar da Velhice “Angelo Passos” – Baixo Guandu. O Despacho
175 Defisc nº 1635/2023 sugere arquivamento da presente demanda por perda do objeto, considerando o
176 fim do cenário de pandemia por Covid 19 no Estado. O presente PAD foi autuado com foco na situação
177 provocada pela pandemia, por este motivo é sugerido o arquivamento. Em discussão. Não há
178 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 24 – PAD/DEN Nº**
179 **1390/2020 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE VITÓRIA (ARQUIVAMENTO):**
180 Trata-se de PAD-DEN da Unidade Básica de Saúde Vitória. O Despacho Defisc nº1633/2023 sugere
181 arquivamento da presente demanda por perda do objeto, considerando o fim do cenário de pandemia
182 por Covid 19 no Estado. O presente PAD foi autuado com foco na situação provocada pela pandemia,
183 por este motivo é sugerido o arquivamento. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
184 Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 25 – PAD/DEN Nº 1632/2020 – PRONTO**
185 **ATENDIMENTO IÚNA – SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE IÚNA (ARQUIVAMENTO):**
186 Trata-se de PAD-DEN do Pronto Atendimento de Iuna – Sociedade Civil Santa Casa de Iuna. O
187 Despacho Defisc nº163/2023 sugere arquivamento da presente demanda por perda do objeto,
188 considerando o fim do cenário de pandemia por Covid 19 no Estado. O presente PAD foi autuado com
189 foco na situação provocada pela pandemia, por este motivo é sugerido o arquivamento. Em discussão.
190 Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 26 -**
191 **PAD/DEN Nº 1642/2020 – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
192 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-DEN do Hospital Estadual de Urgência e Emergência -
193 Heue. O Despacho Defisc nº1936/2023 sugere arquivamento da presente demanda, considerando que
194 a situação apurada atualmente é diversa, inclusive com alteração da pessoa jurídica, visto que à época
195 dos fatos a empresa responsável pela gestão do hospital era a Pró Saúde Associação Beneficente de
196 Assistência Social e Hospitalar e atualmente o hospital encontra-se gerido pela Associação Evangélica
197 Beneficente Espírito Santo - AEBES. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
198 Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 27 - PAD/DEN Nº 192/2021 – DENÚNCIA DE**
199 **COAÇÃO POR PARTE DA COORDENAÇÃO DO HIMABA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de
200 PAD-DEN do HIMABA. O Despacho Defisc nº 1793/2023 sugere arquivamento da presente demanda
201 por perda do objeto, considerando mudança de gestão da instituição. Em discussão. Sandra informa
202 que a instituição já passou por três gestões e, a situação apurada à época não perdura, considerando a
203 troca de gestão. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-
204 se. **Item 28 – PAD/DEN Nº 1/2022 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MICHEL MINASSA**
205 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-DEN da Instituição Unidade Básica de Saúde Michel
206 Minassa. O Despacho Defisc nº 1909/2023 sugere arquivamento da presente demanda por inexistência
207 de irregularidades persistentes na instituição. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
208 Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 29 – PAD/DIL Nº 59/2022 – PROVIDER SAÚDE E**
209 **SEGURANÇA DO TRABALHO (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-DIL da Instituição
210 Provider Saúde e Segurança do Trabalho. O Despacho Defisc nº1921/2023 sugere arquivamento do



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461
MANDATO 2021 2023

211 PAD por cumprimento do objeto, considerando que as irregularidades averiguadas em inspeção foram
212 notificadas e encontram-se atendidas. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
213 Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 30 - PAD/DEX Nº 164/2023 – SECRETARIA**
214 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-DEX
215 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul. O Despacho Defisc nº1874/2023 sugere
216 arquivamento da presente demanda por cumprimento de notificação, visto que as irregularidades do
217 relatório conclusivo de fiscalização nº 36/2022 e no termo de fiscalização nº 94/2023 atendeu a
218 demanda do MP-ES, que encaminhou cópia da decisão de arquivamento referente a instituição. Em
219 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Arquive-se. **Item 31**
220 **- PAD/FIS Nº 399/2023 – FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA - CLÍNICA SÃO**
221 **JOSÉ – UNIDADE CENTRO (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de PAD-FIS da Clínica São José –
222 Unidade Centro Fund. Social Rural de Colatina. O Despacho Defisc nº1750/2023 sugere
223 arquivamento da presente demanda visto que a instituição não possui profissionais, nem atividades de
224 enfermagem. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
225 Arquive-se. **Item 32 – PAD Nº 271/2023 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA**
226 **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:** Dr. Robson faz uma breve explanação do PAD e, em
227 seguida, faz a leitura do relatório da Comissão. O Concurso contemplará 17 vagas para início imediato.
228 Finalizada a leitura, a mesa encaminha pela aprovação do relatório da Comissão e, emissão da portaria
229 para nomear a comissão de organização e contratação de banca para o concurso público do Coren-ES.
230 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais foi
231 perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi a
232 presente ata que será assinada por todos os conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que
233 participaram de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 16:51.
234

235 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA PRESIDENTE

237 LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

239 DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

241 VALÉRIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – COREN-ES 56165-ENF; (Efetiva quadro
242 I)

244 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – COREN-ES 1285853-TE; (Efetiva quadro II)

246 THAIS PEREIRA – COREN-ES 536237-TE; (Efetiva quadro II)

248 MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – COREN-ES 488162-ENF (Suplente quadro I)

250 MARÍLIA ALMEIDA CORDEIRO – COREN-ES 133335-ENF (Suplente quadro I)



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 461
MANDATO 2021 2023**

- 251
252 MARCELO ALCANTARA DO NASCIMENTO – COREN-ES 221090-ENF (Suplente quadro I)
253
254 RUBENS JOSÉ LOUREIRO – COREN-ES 56652-ENF (Suplente quadro I)
255
256 ANA PAULA CROCE – COREN-ES 1060986-TE (Suplente quadro II)
257
258 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – Assessora da Presidência do Coren-ES
259
260 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – Assessora de Secretaria do Coren-ES
261
262 ROBSON LUIZ D’ANDREA – Procurador Geral do Coren-ES